



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

LEI Nº 998/2002.

Institui o Passe Livre aos Policiais Militares.

Pedro Reindel Fonseca, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães MT, faz saber que Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído o "Passe livre" aos policiais militares, para deslocamento dentro dos limites territoriais do Município de Chapada dos Guimarães.

Art. 2º - Somente será franqueado o "Passe livre" no transporte coletivo municipal, quando o militar estiver no efetivo exercício de suas funções e devidamente evidenciado com o uniforme da Corporação.

Art. 3º - As Empresas concessionárias que atuam nas linhas dentro dos limites territoriais do município, ficam obrigadas a transportar gratuitamente os militares, sob pena de perderem a concessão.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal em, 10 de abril 2002.

PEDRO REINDEL FONSECA
Prefeito Municipal